



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO ESPORTE 2025 - MODALIDADES INDIVIDUAIS

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 005/2025/CMCB que regula os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de alunos nos Esportes 2025 - Modalidades Individuais, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmc2dejulho.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes das referidas unidades, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende **INTEGRALMENTE** os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar;
- b) Estar cursando as séries compreendidas entre o 6º ano do ensino fundamental a 3ª série do ensino médio;
- c) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- d) Não possuir TACED;
- e) Estar com a DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA junto à Secretaria escolar;
- f) Gozar de boa saúde para prática de exercícios físicos da modalidade pretendida;
- g) Estar disponível para participar dos Jogos Escolares Maranhenses e outras competições;
- h) Ser aprovado pela Comissão Pedagógico-Disciplinar.

3. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **APÊNDICE A**, pelos candidatos classificados de acordo com o item 6 “DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS” e item 7 “DA MATRÍCULA” deste Edital.

3.2. As modalidades esportivas devem ser praticadas **OBRIGATORIAMENTE** no contraturno escolar e/ou aos sábados, no período de abril a dezembro de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB

www.cmc2dejulho.com.br, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE B).

4.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido à Comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao subitem 2.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2025, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por intermédio do site do CMCB.

5.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada conforme cronograma de eventos.

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela comissão avaliadora da escola. Serão classificados a partir do desempenho pedagógico referente ao ano letivo anterior, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos nos critérios previstos no itens 2.1, tendo como data de referência o dia 18/03/2025.

6.2. Cumprida as exigências do item 2.1, os candidatos serão classificados por **ordem de inscrição** no processo seletivo, de acordo com a quantidade de vagas destinada para a modalidade pleiteada.

6.3. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados **APROVADOS EXCEDENTES**.

6.4. São critérios para desclassificação do candidato:

- a) Não atender as exigências do item 2.1;
- b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
- d) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

6.5. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

6.6. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

7. DA MATRÍCULA

7.1. São condições para matrícula:

- a) Aprovação no processo de seleção;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas no projeto;
- c) Assinar o termo responsabilidade e autorização (APÊNDICE C);
- d) Efetuar a confirmação de matrícula com o **NADA CONSTA da AD2J** e a doação de 1 kg de alimento não-perecível, conforme datas estipuladas no cronograma de eventos (APÊNDICE B);

7.2. O candidato cujo responsável não comparecer no período indicado para realizar a matrícula ou não atender ao requisito 7.1 perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.

8. DAS AULAS

8.1. As aulas das modalidades esportivas ocorrerão no período de abril a novembro de 2025, **conforme APÊNDICE D**, exceto no período de férias escolares.

8.2. As aulas serão desenvolvidas nas dependências do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade I e XXVI, conforme disponibilidade dos locais.

8.3. O aluno da modalidade esportiva deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, caso não apresente justificativa.

8.4. O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno. Dois atrasos equivalem a uma falta.

9 DAS REGRAS DISCIPLINARES

9.1 Fica estabelecido o uso do uniforme de educação física do colégio até que seja editado norma interna regulamentando os trajes para cada modalidade esportiva.

9.2. A aquisição dos trajes de cada modalidade a serem definidos serão de inteira responsabilidade dos participantes.

9.3. O aluno do projeto deverá seguir as mesmas regras disciplinares da escola.

10 DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

10.1 O candidato que for beneficiado com a participação no projeto deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

10.2 Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

10.3 Perderá os benefícios o candidato que:

a) **O responsável legal deixar de realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar até o dia 10 de cada mês;**

b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;

c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;

e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;

f) Deixar de realizar avaliações/simulados, ou deixar de participar de eventos no colégio e externos;

g) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;

h) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos no item 8.3;

10.4. Será desligado automaticamente do projeto o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.

11.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irreversível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do projeto.

11.3. A permanência do aluno matriculado no Projeto fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

11.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

11.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

11.6. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

11.7. A escola e os professores estarão isentos de qualquer acidente ou incidente que venha ocorrer durante a realização dos treinos e competições por negligência, imprudência ou

imperícia dos atletas.

11.8. O CMCB poderá baixar normas e instruções complementares para a realização deste processo seletivo, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados no site, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 14/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6475717** e o código CRC **3082C605**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE A

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS

MODALIDADE	QUANTIDADE	CATEGORIA
Ginastica Rítmica Feminino	25 Vagas	Categoria Infantil
Judô	25 Vagas	Categoria Infantil
	25 Vagas	Categoria Infante
Karatê	25 Vagas	Categoria Infantil
	25 Vagas	Categoria Infante



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 14/03/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6475714** e o código CRC **F9ECD121**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE B
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	17 a 21/03/2025	-	Site do CMCB
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	25/03/2025	-	Site do CMCB
Matrícula dos candidatos aprovados classificados	26 e 27/03/2025	10h às 11h30 14h às 17h30	CMCB I
Início das modalidades esportivas	31/03/2025	Conforme Apêndice D	-



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 14/03/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6488454** e o código CRC **1865BB37**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br

APÊNDICE C
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, telefone _____, com residência
e domicílio à _____
_____, responsável legal
do(a) menor _____, turma
_____, CMCB – Unidade _____, autorizo o(a) mesmo(a) a participar do projeto
_____ promovido pelo
Colégio Militar 2 de Julho.

DECLARO estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

- O(A) aluno(a) participará de forma voluntária e tenho conhecimento das condições físicas e de saúde de meu filho, assumindo responsabilidade por eventuais problemas de saúde decorrentes da prática de atividades físicas e esportivas, isentando desta forma, professores, técnicos, monitores, estagiários, de qualquer ônus em decorrência desta prática.

- Autorizo a divulgação do nome e imagem do(a) aluno(a) nos meios de comunicação da escola para fins de divulgação, sem ônus para ambas as partes.

- Em caso de impedimento médico ou físico para a participação do meu filho no projeto, deverei levar tal fato ao conhecimento da coordenação, abstendo-o da participação nas atividades.

- Compreendo que as modalidades esportivas ofertadas neste projeto são esportes que impõem contato físico e que por isso há risco de acidentes. Dessa forma, estou ciente das regras concernentes ao esporte.

- Estou ciente do Edital nº _____/2025/CMCB I e concordo com todas as suas disposições.

São Luís – MA, _____/_____/2025.

Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE D
HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

MODALIDADE JUDÔ

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	18h às 19h	Segunda e Quarta-Feira	SGT BM Wendson
Infanto	19h às 20h		

MODALIDADE KARATÊ

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	17h30 às 18h30	Terça e Quinta-Feira	SGT BM André Felipe
Infanto	19h às 20h10		

MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	16h às 18h	Terça e Quinta-Feira	Patrícia



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 14/03/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6488828** e o código CRC **B0F4D472**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br